

UNEFC CENTRO UNIVERSITÁRIO

AUTORIZAÇÃO: Portaria MEC Nº 1263 de 25/04/2002, publicada no D.O.U. de 26/04/2002
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC Nº 1.023, de 23/08/2017, publicada no D.O.U. 24/08/2017

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 002/2026**PROCESSO SELETIVO/CONCURSO VESTIBULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO
EM MEDICINA 2027.1**

O Reitor do UNEFC Centro Universitário, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 9.394/96 e em conformidade com o Regimento Geral, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo/Concurso Vestibular para o Curso de Graduação em Medicina do UNEFC Centro Universitário. Este Edital rege as diretrizes, rotinas e procedimentos aplicáveis ao exame vestibular destinado ao preenchimento de 60 (sessenta) vagas no curso de Medicina, a serem ocupadas no primeiro semestre do ano letivo de 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Edital 002/2026 está aberto a estudantes que já concluíram o Ensino Médio e é válido, apenas, para ingresso no primeiro período letivo do ano de 2027, no turno e limites de vagas especificados adiante.

2. DO CURSO, MODALIDADES DE INGRESSO E VAGAS

- 2.1. O curso de Graduação em Medicina, ministrado pelo UNEFC Centro Universitário, autorizado mediante o processo eMEC de número 202206537, é realizado nos termos da Portaria SERES/MEC nº 579, de 17 de outubro de 2024.
- 2.2. O endereço de oferta é Avenida Luís Eduardo Magalhães, s/n, Bairro Subaé, CEP: 44079-002, Feira de Santana – BA.
- 2.3. O curso confere o grau de Bacharel em Medicina, após aprovação dos(as) estudantes em todos os componentes curriculares e atividades acadêmicas previstas no projeto pedagógico do curso, no período mínimo de integralização de 12 semestres (seis anos) e tempo máximo de integralização de 18 (dezoito) semestres (nove anos).
- 2.4. O curso de Medicina é ministrado em período integral.
- 2.5. O curso de Medicina do UNEFC Centro Universitário disponibiliza 60 (sessenta) vagas, assim distribuídas:

QUADRO 1 – INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO E VAGAS PARA O 1º SEMESTRE DE 2027			
CURSO	MODALIDADE DE INGRESSO	TOTAL DE VAGAS	PERÍODO
MEDICINA	ENEM	20	Integral
MEDICINA	PROVA PRESENCIAL	40	Integral

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições para o Edital 002/2026 serão recebidas exclusivamente por meio da internet, no período de 01/09/2026 a 09/10/2026, até às 23h59min (horário de Brasília).
- 3.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar a modalidade de ingresso (ENEM ou Prova Presencial) para a qual deseja concorrer e, no caso de modalidade de ingresso prova presencial, a data de prestação da prova, que será o dia 14/10/2026.
- 3.4. Efetivada a inscrição não será aceito nenhum tipo de alteração referente à modalidade ou data de prova para os quais o(a) candidato(a) se inscreveu.
- 3.5. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a).
- 3.6. Eventuais erros de digitação de dados cadastrais, exceto número do CPF, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, recorrendo-se ao fiscal de sala.
- 3.7. Cabe exclusivamente ao(a) candidato(a) as consequências decorrentes de sua omissão em solicitar correções de seus dados cadastrais.
- 3.8. Para se inscrever no Edital 002/2026 o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.une f.edu.br> e, por meio dos *links* referentes ao processo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela internet. Após o preenchimento, o(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, podendo optar pelas formas de pagamento disponibilizadas pela Instituição, boleto bancário ou PIX.
 - 3.8.1. O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da importância referente à taxa de inscrição para o curso de Medicina no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).
 - 3.8.2. Para candidatos que optarem por realizar a prova presencial, o pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado por boleto bancário, em qualquer agência bancária ou casa lotérica, até a data de vencimento indicada no documento, ou por PIX, mediante o código ou QR Code disponibilizado no ato da inscrição, observando-se o prazo estabelecido neste Edital.
 - 3.8.3. As inscrições cujos pagamentos forem realizados em desacordo com o valor estabelecido neste Edital ou, ainda, aqueles efetuados após o prazo estabelecido para pagamento serão canceladas, e os valores eventualmente pagos serão ressarcidos mediante requerimento, na forma do item 3.10.
 - 3.8.4. Não será aceito comprovante provisório referente ao pagamento da taxa de inscrição efetivado em autoatendimento (pagamento feito em envelope), comprovante de agendamento de pagamento ou qualquer outro documento que não comprove a efetiva compensação da taxa de inscrição.
 - 3.8.5. As inscrições somente serão homologadas após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, seja por boleto bancário ou por PIX, dentro do prazo

estabelecido neste Edital.

- 3.8.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o(a) candidato(a) deverá pagar o boleto antecipadamente.
- 3.8.7. O UNEF Centro Universitário não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.8.8. A homologação das inscrições será comunicada aos interessados por mensagem dirigida ao endereço de e-mail informado na ficha de inscrição, até 48 (quarenta e oito) horas após a efetivação do pagamento. Caso não receba mensagem eletrônica de homologação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o UNEF Centro Universitário para obter esclarecimentos. Somente terão acesso às salas de aplicação de provas os candidatos cujas inscrições tenham sido devidamente homologadas.
- 3.9. O UNEF Centro Universitário disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do endereço eletrônico vestibular@unef.edu.br de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9h às 20h.
- 3.10. Não haverá devolução da importância paga, referente à inscrição, salvo no caso de cancelamento do Edital 002/2026. Neste caso, a devolução será efetuada em até 30 (trinta) dias.
- 3.11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, ocorrências de falsidade de documentos e/ou declaração apresentados para a inscrição no certame, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a) do Edital 002/2026, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4. DA FORMA DE AVALIAÇÃO NA MODALIDADE ENEM

- 4.1. Será facultado ao(à) candidato(a) participar deste processo seletivo utilizando a notado Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) obtida entre os anos de 2021 e 2025 como critério de seleção, com a nota mínima de 650 pontos.
- 4.2. O(A) candidato(a) que optar pela modalidade ENEM, será notificado(a), por e-mail, para indicar o ano em que se submeteu ao ENEM e que deseja utilizar para os fins do presente edital.
- 4.3. A seleção para o preenchimento das vagas no curso de graduação em Medicina compreenderá a análise do ano e das notas indicadas pelo(a) candidato(a), obtidas no ENEM, prevalecendo a nota do(a) candidato(a) melhor classificado(a) na seleção de acordo com o estabelecido, sendo válido apenas para ingresso de alunos(as) no semestre, turno e limite de vagas especificados neste Edital.
- 4.4. Serão desclassificados(as) do Vestibular (modalidade ENEM) os(as) candidatos(as) que tenham obtido nota 0,00 (zero) na Redação ou em qualquer uma das competências do referido exame.
- 4.5. O acesso às notas será realizado por meio do espelho do Boletim Individual de Desempenho do ENEM, diretamente na BASE DE DADOS DO ENEM,

disponibilizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. O desempenho como treineiro(a) não será considerado válido para este processo seletivo.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO NA MODALIDADE PROVA PRESENCIAL

- 5.1. O Exame Vestibular será composto de 1 (uma) prova objetiva e 1 (uma) redação que serão aplicadas no mesmo dia e horário com duração máxima total de 4h (quatro horas).
- 5.2. **PROVA OBJETIVA:** As provas objetivas têm como referência as competências previstas para serem desenvolvidas durante o Ensino Médio.
- 5.2.1. As provas objetivas serão compostas de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha (modelo ENEM) com 5 (cinco) opções cada, conforme informações contidas no Quadro 2.

QUADRO 2 - INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVAS OBJETIVAS				
CURSO	ÁREA	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
MEDICINA	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	30
		LITERATURA	05	
		LÍNGUA INGLESA	05	
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	10	10
	CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	04	10
		HISTÓRIA	04	
		FILOSOFIA	01	
		SOCIOLOGIA	01	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	FÍSICA	05	50
		QUÍMICA	05	
		BIOLOGIA	10	

- 5.2.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 5.2.3. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(es) eventualmente anulada(s) em virtude de recurso será(ão) atribuído(s) a todos candidatos presentes à prova.
- 5.3. A redação tem caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 5.4. A redação será aplicada no mesmo dia e dentro do prazo de duração previsto para as provas objetivas.
- 5.5. A redação será avaliada considerando os seguintes critérios:
- 5.5.1. Apresentação, legibilidade, margens, parágrafos;
- 5.5.2. Adequação ao tema e/ou à tipologia textual;
- 5.5.3. Estrutura textual, construção pertinente de introdução, desenvolvimento e

conclusão;

- 5.5.4. Pertinência e riqueza de argumentos;
- 5.5.5. Relação lógica entre as ideias;
- 5.5.6. Objetividade, ordenação e clareza das ideias;
- 5.5.7. Expressão (domínio da norma culta da Língua Portuguesa e das estruturas da Língua).
- 5.6. A nota final da prova de redação será considerada até a segunda casa decimal, desconsiderando-se as demais.
- 5.7. Será atribuída nota ZERO à redação nos seguintes casos:
 - 5.7.1. fugir à modalidade de texto e/ou ao tema proposto;
 - 5.7.2. apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números, palavras soltas ou em forma de verso);
 - 5.7.3. for assinada fora do local apropriado;
 - 5.7.4. apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do(a) candidato(a);
 - 5.7.5. for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
 - 5.7.6. estiver em branco;
 - 5.7.7. apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.
- 5.8. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo(a) candidato(a) será considerado na correção da redação pela banca examinadora.

6. DA PRESTAÇÃO DA PROVA PRESENCIAL

- 6.1. As provas serão aplicadas na cidade de Feira de Santana – BA, na sede do UNEF Centro Universitário, localizada na Avenida Luís Eduardo Magalhães, s/n, Bairro Subaé, CEP: 44079-002.
- 6.2. As provas presenciais (objetivas e redação) estão previstas para o dia 14/10/2026, entre 09h (nove horas) e 13h (treze horas), com abertura dos portões às 08h (oito horas) e fechamento às 09h (nove horas).
- 6.3. Havendo alteração de datas, será informada a nova data no site do UNEF Centro Universitário: <http://www.unef.edu.br>.
- 6.4. Ao(a) candidato(a) só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes deste Edital.
- 6.5. Somente será admitido para realizar as provas o(a) candidato(a) que estiver munido de documento original de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação.
 - 6.5.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto).

- 6.5.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do(a) candidato(a) com clareza.
- 6.5.3. Não será admitido nos locais de provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das provas.
- 6.5.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).
- 6.5.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva e redação munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 6.6. No ato da realização das provas, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões, a folha definitiva de respostas da prova objetiva e a folha para transcrição da redação.
 - 6.6.1. O(a) candidato(a) não poderá retirar-se da sala de prova levando as folhas de respostas e/ou o caderno de questões.
 - 6.6.2. O(a) candidato(a) lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha definitiva de respostas.
 - 6.6.3. O tema da redação constará do caderno de questões da prova objetiva e deverá ser produzida na folha fornecida para transcrição da redação.
 - 6.6.4. Em hipótese alguma o espaço do caderno de questões destinado a rascunhada redação será considerado para correção da referida prova.
 - 6.6.5. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico, bem como a permanência de candidatos com gorros, bonés ou chapéus.
 - 6.6.5.1. O UNEF Centro Universitário recomenda aos candidatos que não se apresentem nos locais de prova munidos dos objetos citados no subitem 6.6.5 e esclarece que não se responsabiliza pelos casos de perda, roubo, extravio ou dano de quaisquer pertences.
 - 6.6.6. Depois de preenchidas, a folha definitiva de respostas e a de transcrição da redação deverão ser entregues ao fiscal da sala, juntamente com o caderno de questões.
 - 6.6.7. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de eliminação do(a) candidato(a) do certame.
 - 6.6.8. O caderno de questões, por razões de segurança, não poderá ser levado pelo(a) candidato(a). O caderno será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.unef.edu.br> no primeiro dia subsequente à aplicação da prova e ficará à disposição dos candidatos durante o período de recurso contra o gabarito preliminar.
 - 6.6.9. Todos os candidatos poderão ser submetidos à fotografia/filmagem, identificação de impressão digital e/ou coleta de outros dados biométricos, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.
- 6.7. Será excluído do Edital 002/2026 o(a) candidato(a) que, além das hipóteses previstas neste Edital:

- 6.7.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização das provas ou não comparecer às provas, independentemente do motivo alegado;
- 6.7.2. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da prova;
- 6.7.3. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- 6.7.4. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (smartphones, celulares, etc);
- 6.7.5. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- 6.7.6. não devolver integralmente o material solicitado;
- 6.7.7. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRESENCIAIS

- 7.1. Candidatos com necessidades especiais, permanentes ou temporárias, que necessitem de condições especiais para a realização das provas, deverão enviar, pore-mail no endereço vestibular@unef.edu.br, requerimento assinado, até o último dia de pagamento da taxa de inscrição, declarando o tipo de condição especial necessária acompanhado de laudo médico, digitalizado, emitido por especialista da área.
- 7.2. O não encaminhamento da documentação referida no subitem 7.1 isenta o UNEF Centro Universitário de providenciar as condições especiais para que este realize as provas.
- 7.3. No caso de candidata lactante não será necessário envio de laudo médico. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guardada criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa no local de realização da prova.
- 7.4. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 7.5. O deferimento das condições especiais será notificado ao interessado por meio de mensagem eletrônica dirigida ao e-mail informado na ficha de inscrição.
- 7.6. Os candidatos que obtiverem deferimento de sua solicitação de condições especiais para realização da prova participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.

8. DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. **MODALIDADE ENEM:** Para ser considerado habilitado no Edital 002/2026 o(a) candidato(a) deve apresentar pontuação igual ou maior que 650 (seiscentos e cinquenta) na redação e em todas as competências do ENEM.
- 8.2. **MODALIDADE PROVA PRESENCIAL:** Será considerado habilitado no Edital

002/2026 o(a) candidato(a) que obtiver cumulativamente:

- 8.2.1. pontuação igual ou superior a 40,0 (quarenta) pontos na soma dos pontos da prova objetiva;
- 8.2.2. pontuação igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos na redação.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o(a) candidato(a) que:
 - 9.1.1. obtiver maior pontuação na redação;
 - 9.1.2. obtiver maior pontuação nas provas de Ciências da Natureza (Química e Biologia);
 - 9.1.3. obtiver maior pontuação nas provas de Linguagens (Língua Portuguesa e Língua Inglesa);
 - 9.1.4. obtiver maior pontuação na prova de Matemática;
 - 9.1.5. obtiver maior pontuação nas provas de Ciências Humanas (História e Geografia).

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1. Os candidatos aprovados serão classificados, para cada modalidade de ingresso, em ordem decrescente da nota final, calculada até a segunda casa decimal.
- 10.2. **MODALIDADE ENEM:** Para efeitos de classificação final, a nota final dos candidatos aprovados na modalidade ENEM será a média das notas obtidas no referido exame (competências + redação).
- 10.3. **MODALIDADE PROVA PRESENCIAL:** Para efeitos de classificação final, a nota final dos candidatos aprovados na modalidade prova presencial será a média dos pontos obtidos na prova objetiva e pontos obtidos na redação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Será admitido recurso quanto à formulação das questões e à opção considerada como certa na prova objetiva. Tal recurso deverá ser interposto até as 18h (dezoito horas) do primeiro dia útil subsequente à data de aplicação das provas (dia 19/10/2026).
- 11.2. Serão indeferidos preliminarmente os recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Banca Elaboradora, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.
- 11.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 11.4. Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar requerimento com argumentação lógica e consistente para o endereço de e-mail vestibular@unef.edu.br.
- 11.5. Os recursos apresentados serão julgados em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento, e o resultado divulgado no

endereço eletrônico <http://www.unef.edu.br>.

- 11.6. O provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação.
- 11.7. Além das decorrências de eventuais deferimentos de recursos, não haverá revisão de provas nem recontagem dos pontos, a qualquer título.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 12.1. O Resultado do Edital 002/2026 está previsto para as 18h do dia 19/10/2026.
- 12.2. As relações, após recursos, dos candidatos classificados e dos classificáveis em lista de espera serão disponibilizadas no site <http://www.unef.edu.br>.

13. DA MATRÍCULA

- 13.1. A matrícula dos candidatos classificados no Edital 002/2026 será realizada na sede do UNEF Centro Universitário, localizada na Avenida Luís Eduardo Magalhães, s/n, Bairro Subaé, Feira de Santana – BA, no período de 20/10/2026 a 30/10/2026.
- 13.2. A eventual convocação para a matrícula dos candidatos classificáveis em lista de espera será realizada por meio de lista complementar publicada no [site http://www.unef.edu.br](http://www.unef.edu.br) e por comunicado enviado para o endereço de correio eletrônico fornecido no ato da inscrição.
- 13.3. No ato da matrícula, os candidatos classificados, ou seus representantes, terão que apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados.

QUADRO 3 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA	
SEQ.	TIPO
1	Documento de Identificação (RG)
2	CPF
3	Título de Eleitor (Para maiores de 18 anos)
4	Certificado de Quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos)
5	Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, autenticado pela Secretaria de Educação
6	Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente
7	Comprovante de endereço
8	01 (uma) fotografia 3x4, colorida, recente e de frente
9	Certidão de nascimento ou casamento

- 13.4. A matrícula não será realizada sem a apresentação de todos os documentos originais exigidos.
- 13.5. Os candidatos que não comparecerem na data estabelecida para a matrícula, ou que não apresentarem a documentação exigida no Quadro 3, serão considerados DESISTENTES. As vagas decorrentes serão preenchidas em convocações posteriores (chamadas complementares) dirigidas aos candidatos classificáveis em lista de espera.
- 13.6. A matrícula poderá ser feita por terceiros, procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do procurador.
- 13.7. Na ocasião da matrícula o(a) candidato(a) maior de idade, ou o responsável legal pelo(a) candidato(a) que ainda não atingiu a maioridade, preencherá e assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 13.8. Ressalta-se que a forma de ingresso no curso de Medicina da Instituição se dá por meio de Enem, Vestibular ou Matrícula Especial (transferência, quando disponível), não sendo o FIES uma modalidade de ingresso, mas sim uma forma de custeio das mensalidades escolares, que possui regimento e editais próprios, totalmente independente e cujo a quantidade de vagas ficam disponíveis dentro do próprio site do programa governamental de incentivo à educação: <https://fiesselecaoaluno.mec.gov.br/vagas>.

14. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

- 14.1. Caso ocorra número insuficiente de candidatos classificados em alguma das modalidades, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para a outra modalidade prevista neste Edital.
- 14.2. Persistindo a existência de vagas remanescentes o UNEF Centro Universitário poderá realizar processo contínuo de seleção, ficando os(as) candidatos(as) sujeitos aos calendários próprios de convocação do Vestibular ou de editais suplementares.
- 14.3. Persistindo a existência de vagas remanescentes, estas poderão ser preenchidas por candidatos(as) concluintes do Ensino Médio, a quem será conferida nova classificação baseada no desempenho obtido no ENEM, e por portadores(as) de Diploma de Curso Superior, a quem será conferida nova classificação baseada na análise de seu Histórico Escolar do Ensino Superior. O UNEF Centro Universitário também poderá realizar novo processo seletivo, presencial ou on-line, para o preenchimento de possíveis vagas remanescentes.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes

instruções e na aceitação das condições do Edital 002/2026, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nos demais a serem publicados.

- 15.2. A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a) do certame, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 15.3. O UNEF Centro Universitário divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, por meio de editais complementares ou suplementares, veiculados nos meios de comunicação local e no *site*: <http://www.unef.edu.br>.
- 15.4. O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao Edital 002/2026 é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- 15.5. O UNEF Centro Universitário se reserva o direito de não iniciar a turma que não atinja o total das vagas oferecidas, ou no caso de algum impedimento legal que impossibilite o funcionamento do curso. Caso isso ocorra, o candidato poderá solicitar a devolução da taxa de inscrição.
- 15.6. O UNEF Centro Universitário participa dos Programas MEC – FIES e PROUNI.
- 15.7. O(A) candidato(a) ingressante por meio do Processo Seletivo 2027.1, independentemente da modalidade de ingresso, estará ciente de que, independentemente do eventual número de disciplinas dispensadas por aproveitamento de estudos, não fará jus à solicitação de descontos ou de proporcionalidade nas mensalidades.
- 15.8. É disponibilizado aos alunos dos diferentes cursos de graduação do UNEF Centro Universitário o acesso à Biblioteca Virtual para atendimento às bibliografias básicas e complementares a serem utilizadas no decorrer do curso.
- 15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, ouvido o Conselho Deliberativo Superior – CONSU.
- 15.10. O UNEF Centro Universitário preza pelos padrões de qualidade de excelência estabelecidos pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e reforça que todo o processo seletivo é desenvolvido de acordo com o perfil de excelência da formação médica e o atendimento da demanda social em saúde do município e região.

Feira de Santana – BA, 21 de setembro de 2026.


Jodilton Oliveira Souza
Reitor